



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE

### Controle Interno C.C. nº 009/2021-FME (DL-CPL-004/2021-FME)

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2022.0110-01/SEMED**, referente ao Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação nº **DL-CPL-001/2021-FME**, que teve por objeto a *locação de um (01) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA TRAVESSA MARANHENSE, S/Nº, VILA ROÇA COMPRIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, CONTENDO SEIS (06) CÔMODOS, SENDO UMA (01) SALA UMA (01) COZINHA, DOIS (02) QUARTOS, (01) BANHEIRO E UMA (01) ÁREA EXTERNA COBERTA, destinado ao uso exclusivo de habitação dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME da Secretaria de Educação, do Município de Breu Branco Pará. Valor total Empenhado de R\$ 5.500,00* (cinco mil e quinhentos reais), gerando a Carta Contrato de Locação de Imóvel Urbano CC nº **001/2021-FME**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO - PA** (32.681.120/0001-98) com o locatário Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA** (CPF 677.546.002-34), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a seguinte ressalva:

Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/Pa, 27 de Janeiro de 2022.

*Dorivaldo Demétrio da Silva Junior*  
Coordenador de Controles Internos